

**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2023**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h05min, através da plataforma digital *Teams* e presencialmente no Plenário Dr. José Wilson Sales Júnior, realizou-se a *9ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará*, sob a presidência da Exma. Sra. Dra. **FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**, em razão da ausência justificada do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas. Foram registradas as presenças/ausências dos Senhores Procuradores de Justiça:

1. MANUEL PINHEIRO FREITAS	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
2. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES	PRESENTE
3. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO	PRESENTE
4. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA	FÉRIAS
5. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	PRESENTE
6. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA	PRESENTE <i>TEAMS</i>
7. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	PRESENTE <i>TEAMS</i>
8. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA	PRESENTE
9. EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES	PRESENTE
10. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA	PRESENTE
11. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES	FÉRIAS
12. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA 09.2023.00016129-2
13. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO	AUSÊNCIA JUSTIFICADA 09.2023.00016148-1
14. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS	PRESENTE
15. NÁDIA COSTA MAIA	PRESENTE
16. JOÍSA MARIA BEZERRA OLIVEIRA CARVALHO	PRESENTE
17. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO	PRESENTE
18. MARIA DE FÁTIMA CORREIA CASTRO	PRESENTE
19. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	PRESENTE <i>TEAMS</i>

20. FRANCISCO NILDO FAÇANHA DE ABREU	PRESENTE
--------------------------------------	----------

8 Totalizando 15 (quinze) membros, com a Presidente. Iniciados os trabalhos, a Presidência  
9 verificou a existência de *quórum* e registrou a presença do Exmo. Sr. Promotor de Justiça  
10 Dr. Hebert Gonçalves Santos, representando a Associação Cearense do Ministério  
11 Público. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S):** (art. 16, §1º, “c”, RI/CPJ): **8ª**  
12 **Sessão Ordinária realizada em 26/04/2023.** *O Órgão Especial, à unanimidade, aprovou*  
13 *a citada ata, sem emendas. Abstenção dos Procuradores de Justiça que não estiveram*  
14 *presentes às aludidas Sessões.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO. Matéria extrapauta.**  
15 **PGA n.º 09.2023.00015761-1.** ASSUNTO: Requerimento de férias do Exmo. Sr.  
16 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Pedro Casimiro Campos  
17 de Oliveira, no período entre 03/08/2023 a 01/09/2023, bem como a conversão em  
18 pecúnia dos últimos dez dias (23/08/2023 a 01/09/2023) e o gozo de férias no período  
19 de 03/08/2023 a 22/08/2023. A Presidência colocou a matéria em discussão. Na ocasião,  
20 Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas suscitou questão de ordem. Asseverou que já  
21 suscitou ao Colegiado inúmeras vezes o que compreende ser uma irregularidade, que é a  
22 inclusão de matérias extrapauta no Órgão Especial, por violação ao princípio da  
23 publicidade, que não se destina aos membros deste Colegiado, mas sim ao conhecimento  
24 dos atos da Administração Pública para a sociedade. Afirmou que permanece convicto  
25 que o exame de matérias extrapauta viola o princípio constitucional da publicidade, de  
26 que trata o art. 37 da Constituição Federal de 1988, cuja observância é obrigatória pela  
27 Administração. A Presidência passou a questão de ordem ao debate do Colegiado.  
28 Solicitou a palavra Dr. José Maurício Carneiro, que, pedindo vênica, discordou da questão  
29 de ordem levantada, entendendo que não há problema em aceitar o pedido de férias como  
30 matéria extrapauta, já que entende que não será desobedecido o princípio da publicidade,  
31 tendo em vista que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público  
32 posteriormente, e que a matéria não extrapola os limites do interesse interno da  
33 Administração, não gerando ressonância no âmbito *extra muros* da Instituição. Dra.  
34 Nádia Costa Maia, pedindo a palavra, fez uma corrigenda. Afirmou que já submeteu  
35 matérias que foram entendidas como extrapauta, devido ao horário em que entrou na  
36 pauta, e que já se quedou à decisão do Colegiado de não apreciar o processo naquele  
37 momento, mas que, na verdade, não retirou o processo de pauta, compreendendo que  
38 estava apta a discutir a matéria e que a matéria estava madura o suficiente para  
39 julgamento. Afirmou que, neste caso específico, segue o entendimento do Dr. José  
40 Maurício Carneiro. Acrescentou que nesse tipo de matéria sequer é aberta discussão, o  
41 Colegiado toma conhecimento da informação do pedido de férias; que o Procurador-  
42 Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público não podem aprovar as próprias  
43 férias, não se recordando de nenhuma hipótese em que o colega teve seu pedido  
44 denegado; que não consegue vislumbrar no que seria benéfico para sociedade a  
45 necessidade de antecipação de pauta, já que o Corregedor possui um substituto legal, que  
46 assumirá suas funções nas suas ausências. Dr. Antônio Iran Coelho Sírrio afirmou que  
47 pedido de férias é matéria meramente administrativa, sem reflexos externos à Instituição.  
48 Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva asseverou que férias é um direito  
49 constitucionalmente conferido e que não pode ser obstruído. Na sequência, posta a  
50 matéria em votação, não acataram a questão de ordem, acompanhando o entendimento do

5  
51 Dr. José Maurício Carneiro, os Procuradores de Justiça Dra. Maria Neves Feitosa  
52 Campos, Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva, Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva,  
53 Dra. Ednéa Teixeira Magalhães, Dra Nádia Costa Maia, Dra. Joísa Maria Bezerra  
54 Oliveira Carvalho, Dr. Antônio Iran Coelho Sírio, Dra. Maria de Fátima Correia Castro,  
55 Dr. José Francisco de Oliveira Filho e Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu. Ao proferir  
56 seu voto, o Procurador de Justiça Dr. Luiz Eduardo dos Santos acompanhou a questão de  
57 ordem suscitada pelo Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas, afirmando que o julgamento  
58 da matéria extrapauta na próxima sessão atende ao princípio da publicidade e não causa  
59 prejuízo ao requerente. Questionada acerca da inclusão do requerimento de férias como  
60 matéria extrapauta, a Secretária dos Órgãos Colegiados, Dra. Flávia Soares Unneberg  
61 afirmou que segue o mesmo procedimento do CSMP de incluir como matéria extrapauta  
62 questões que podem ser conhecidas pelo colegiado, sendo encaminhada por e-mail a  
63 informação e incluída na próxima sessão desempedida, adiantando a apreciação da  
64 matéria pelo Colegiado como matéria extrapauta. **DECISÃO: O Órgão Especial, à**  
65 **maioria dos votantes, votou pelo indeferimento da questão de ordem. Impedimento: Dr.**  
66 **Pedro Casimiro Campos de Oliveira.** Na sequência, a Presidência colocou em votação o  
67 requerimento de férias do Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado  
68 do Ceará, Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. **DECISÃO: O Órgão Especial, à**  
69 **maioria dos presentes, deliberou pela aprovação das férias do Corregedor-Geral do**  
70 **Ministério Público do Estado do Ceará, Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira. Dr.**  
71 **José Raimundo Pinheiro de Freitas não tomou conhecimento do requerimento de férias.**  
72 **COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** (art. 16, § 1º, “f”,  
73 **RI/CPJ); PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES** (art. 16, § 1º, “g”, RI/CPJ): Sem  
74 comunicações. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: O Órgão Especial, à unanimidade,**  
75 **tomou conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta.**  
76 **JULGAMENTOS: 1) PROCESSO nº 09.2022.00038566-3. Relator Dr. José**  
77 **Raimundo Pinheiro de Freitas.** Origem: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Proposta  
78 de alteração da Lei Complementar Estadual nº 72/2008. Objeto: Proposta de modificação  
79 do art. 281 do Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conferindo ao Órgão Especial do  
80 Colégio de Procuradores de Justiça a atribuição de escolha anual do membro inativo  
81 homenageado com a comenda “Membro Padrão do Ministério Público do Estado do  
82 Ceará”, bem como para alterar o art. 284, substituindo a medalha "Amigo do Ministério  
83 Público do Estado do Ceará" pela comenda “Ordem do Mérito do Ministério Público do  
84 Estado do Ceará”. O Colegiado dispensou a leitura do relatório e autorizou o Relator a  
85 proceder com a leitura da ementa. A matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão**  
86 **Especial, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator pela aprovação**  
87 **da Proposta de alteração da Lei Complementar Estadual nº 72/2008. Abstenção: Dr.**  
88 **Pedro Casimiro Campos de Oliveira. 2) Processo nº 09.2022.00041466-4. Relatora**  
89 **Dra. Nádia Costa Maia.** Origem: Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de  
90 Audiência de Custódia da Comarca de Fortaleza. Assunto: Encaminhamento de  
91 Regimento Interno de Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Audiência de  
92 Custódia da Comarca de Fortaleza para apreciação pelo Órgão Especial do Colégio de  
93 Procuradores. A Presidência passou a palavra à Relatora para leitura do relatório. Não  
94 houve inscrição para discussão e a matéria foi posta em votação. **DECISÃO: O Órgão**  
95 **Especial, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação**

7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140

*do Regimento Interno das Promotorias de Justiça de Audiência de Custódia da Comarca de Fortaleza.* **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA** (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ): **Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira** comunicou que foi publicado no Diário Oficial do Ministério Público a convocação de 33 (trinta e três) novos Promotores de Justiça e que, possivelmente, no mês de junho tomarão posse. **Dra. Maria Neves Feitosa Campos** propôs votos de congratulação à Fundação Edson Queiroz e ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, nas pessoas da Dra. Lenise Queiroz Rocha, Presidente da Fundação Edson Queiroz, Dr. Randal Martins Pompeu, Reitor da Universidade de Fortaleza e da Dra. Katherinne de Macedo Maciel Mihaluc, Diretora do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza. Propôs também voto de congratulação à Dra. Juliana Maria Borges Mamede, pelo lançamento do importante livro "A crise da Segurança Pública e as facções criminosas: origens, contexto e alternativas", que ocorreu no dia 03 de maio de 2023, no Auditório da Biblioteca da Universidade de Fortaleza. **Dr. Luiz Eduardo dos Santos** formulou à Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará votos de parabéns pelos seus 75 anos de existência, período esse de grande relevância e respaldo, contribuindo positivamente com a educação e com a saúde nacional e internacionalmente, formulou também votos de parabéns ao Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues, médico e esposo da Promotora de Justiça Dra. Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues, e ao Exmo. Sr. Dr. Raul Araújo Filho, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, pelo transcurso de seus natalícios. **Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares** formulou votos de congratulações ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, pela convocação de trinta e três aprovados no concurso para provimento do cargo de Promotor de Justiça, sendo mais uma demonstração do sucesso da gestão, com o que se atende aos anseios da sociedade e reforça ainda mais o Ministério Público alencarino. **Dra. Maria Neves Feitosa Campos** solicitou o uso da palavra novamente para registrar os parabéns a todas as mães, membros, servidoras e esposas dos colegas do Ministério Público na pessoa da Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, fazendo também o registro do aniversário da decana, Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares, no dia 11 de maio, assim como da Dra. Fernanda Castelo Branco, já aposentada. Todas as proposituras foram aprovadas pela unanimidade dos votantes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 10h10min, da qual eu, \_\_\_\_\_ **Flávia Soares Unneberg**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente publicada.

**Francisca Idelária Pinheiro Linhares**  
Procuradora de Justiça e Presidente do Órgão Especial em exercício

**José Maurício Carneiro**  
Procurador de Justiça

**Maria Neves Feitosa Campos**  
Procuradora de Justiça

9  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176

**Maria Magnólia Barbosa da Silva**  
Procuradora de Justiça

**Luiz Eduardo dos Santos**  
Procurador de Justiça

**Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva**  
Procuradora de Justiça

**Ednéa Teixeira Magalhães**  
Procuradora de Justiça

**Pedro Casimiro Campos de Oliveira**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**José Raimundo Pinheiro de Freitas**  
Procurador de Justiça

**Nádia Costa Maia**  
Procuradora de Justiça

**Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho**  
Procuradora de Justiça

**Antônio Iran Coelho Sório**  
Procurador de Justiça

**Maria de Fátima Correia Castro**  
Procuradora de Justiça

**José Francisco de Oliveira Filho**  
Procurador de Justiça

**Francisco Nildo Façanha de Abreu**  
Procurador de Justiça